



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 02/84

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº 2.636/82 - DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO EM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO SR. ROMEU - OLÍBIO KAUFMANN.-

O Prefeito Municipal de Três Passos, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

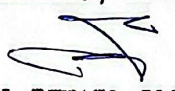
Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a alterar o texto da Lei Municipal nº 2.636/82, de 16.12.1982, em seu artigo 1º, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a indenizar ao Sr. ROMEU OLÍBIO KAUFMANN, pela perda de um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 826,65 m² (Oitocentos e vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros), de forma triangular, situado nesta cidade, matriculado sob nº 4.072, Fls. 01, Livro 02, no CRI local, em seu nome, avaliado em Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros, utilizado na expansão do sistema viário desta cidade.

Art. 2º - "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Março de 1984.-


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal